

LEI N.º 2004/78
de 16 de maio de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para despesas de exame clínico dos alunos da rede escolar do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

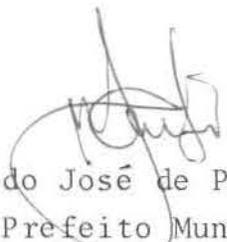
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas provenientes do exame clínico dos alunos da rede escolar do Ensino Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

20.30-	13754292.28	-	3120.00	Cr\$.26.000,00
20.40-	13424281.01	-	4140.00	Cr\$.30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
16 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete